



SDS - Gerência de Integração e Capacitação

## Edital nº 003/2019- ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Curso de Especialização em Vistoria e Análise de Projeto de Incêndio (CEVAPI-2019)**, sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano II, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **Curso de Especialização em Vistoria e Análise de Projeto de Incêndio (CEVAPI-2019)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

### 1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

#### 1.1 Das vagas para coordenador de turma:

Atividade	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Coordenação	130	<ul style="list-style-type: none"><li>Ser militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES.</li><li>Preferencialmente estar lotado no CEMET II.</li></ul>	03

#### 1.2 Das vagas de instrutor titular:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Análise de Projetos (Teórica e Prática)	40	Ser Bombeiro Militar. Possuir o <b>CEVAPI/CBMPE</b> (Curso de Especialização em Vistoria e Análise de Projetos contra Incêndio) ou <b>CEPI/CBMDF</b> (Curso de Especialização de Prevenção de Incêndio) e possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em <b>Vistoria e Análise de projeto</b> .	03

Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico	50	Ser Bombeiro Militar, Possuir o <b>CEVAPI/CBMPE</b> (Curso de Especialização em Vistoria e Análise de Projetos contra Incêndio) e <b>CEPI/CBMDF</b> (Curso de Especialização de Prevenção de Incêndio) e possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em <b>Vistoria e Análise de projeto.</b>	03
Prática de Vistorias	40	Ser Bombeiro Militar, Possuir o <b>CEVAPI/CBMPE</b> (Curso de Especialização em Vistoria e Análise de Projetos contra Incêndio) e <b>CEPI/CBMDF</b> (Curso de Especialização de Prevenção de Incêndio) e possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em <b>Vistoria e Análise de projeto.</b>	03

### 1. 3 Das vagas de instrutor Secundário:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Prática de Vistorias	40	Ser Bombeiro Militar, Possuir o <b>CEVAPI/CBMPE</b> (Curso de Especialização em Vistoria e Análise de Projetos contra Incêndio) e <b>CEPI/CBMDF</b> (Curso de Especialização de Prevenção de Incêndio) e possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em <b>Vistoria e Análise de projeto.</b>	03

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br), e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. Após divulgação da seleção, os instrutores selecionados deverão entregar no ENCONTRO PEDAGÓGICO a Declaração de Conhecimento Prático, emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993 de 29/12/2016 (anexo II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema bem como a Autorização da Chefia Imediata (anexo III);

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 003/2019-ACIDES**, disponível no site da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br) e vão até o dia **31/03/2019**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

3.2.6. Não entregar no Encontro Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (Anexo II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata (Anexo III).

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de *seleção* do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
MAJ BM	970014-5	IVANILDO FRANKLIN DE MELO JUNIOR	CEMET II
MAJ PM	950684-5	<b>CARLOS ALBERTO</b> PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
3º SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA <b>DOS ANJOS</b>	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem:

- 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção;
- 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida,
- 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção
- 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar **estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino**.

## **5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail [uafgicap@gmail.com](mailto:uafgicap@gmail.com) e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240 h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS HORAS- AULA**

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 38 do Decreto 43.993 de 29 de dezembro de 2016, o encaminhamento da planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente, desde que seja devidamente justificado.

## **8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

8.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br), a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

8.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem

parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado em exigência, sob controle da GICAP/SDS, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 18 de março de 2019.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS  
Secretário Executivo de Defesa Social

## Anexo I

### Cronograma do Processo de Seleção

<b>Etapas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Período</b>	<b>Responsabilidade</b>
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da <b>Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção</b> , com todos os inscritos e onde farão constar a pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 03/04/2019	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, <b>confirmação recadastramento</b> e da existência de currículo do candidato na <b>Plataforma Lattes</b> e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 05/04/2019	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Convocação dos instrutores/coordenadores	A SER DEFINIDA	Comissão de Seleção com

	selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata no encontro Pedagógico.		apoio da GICAP
5	Encontro pedagógico no CEMET II, às 09h00	A SER DEFINIDO	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
6	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	A SER DEFINIDA	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

## Anexo II

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

#### Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,

homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008

CNPJ : 02.960.040/0002-91

# DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, Órgão de Origem \_\_\_\_\_, atualmente exercendo a função de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, Órgão de Origem, \_\_\_\_\_, lotado no(a), \_\_\_\_\_, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina)** \_\_\_\_\_, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) \_\_\_\_\_. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo da chefia imediata

### Anexo III

# Secretaria de Defesa Social

Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária

Gerência de Integração e Capacitação

### *ACIDES-PE*

*Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social*

### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_,  
CPF. \_\_\_\_\_ solicito autorização para ministrar aulas na  
disciplina, \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Curso  
**Especialização em Vistoria e Análise de Projeto de Incêndio (CEVAPI-2019)**, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de  
afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de

exercer a referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 44.089, de 06 de fevereiro de 2017).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**[Assinatura]**

De acordo,

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**[Carimbo e assinatura da chefia imediata].**

#### **Anexo IV**

### **EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

### **LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Carga Horária: 50 h/a

**EMENTA:** A disciplina aborda as Leis e Normas existentes que visam estabelecer diretrizes de segurança nas edificações contra incêndio e pânico em Pernambuco.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1.1 Conhecer as Classificações dos riscos e ocupações, conforme COSCIP;
- 1.2 Conhecer as Classes de riscos, conforme TSIB;
- 1.3 Conhecer os Sistemas Portáteis e Transportáveis;
- 1.4 Conhecer os Sistemas de Hidrantes;
- 1.5 Conhecer os Sistemas de Chuveiros Automáticos;
- 1.6 Conhecer os Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- 1.7 Conhecer os Sistemas e dispositivos para evacuação de edificações;
- 1.8 Conhecer os Sistemas de Iluminação de Emergência;
- 1.9 Conhecer os Sistemas de Sinalização de Saídas de Emergência;
- 1.10 Conhecer os sistemas de contra incêndio e pânico necessários para Helipontos;
- 1.11 Conhecer os sistemas de segurança contra incêndio e pânico e dispositivos, conforme legislação vigente, necessários às Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo e/ou Gás Natural;
- 1.12 Conhecer os Sistemas de segurança contra incêndio e pânico e dispositivos, conforme legislação vigente, referente aos sistemas Centralizados de GLP;
- 1.13 Conhecer os Sistemas de segurança contra incêndio e pânico e dispositivos, conforme legislação vigente, referente aos Dispositivos Contra Descargas Atmosféricas; e
- 1.14 Demonstrar a prática de cada um e suas peculiaridades, inclusive abordando: processo de regularização, fiscalização, notificação, multas e equipamentos utilizados para a realização dos diversos processos.

## **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

- Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (*COSCIP*);
- Lei 12.323 - Dispositivo de segurança em elevadores;
- Lei 12.792 - Modificação da Lei Nº 12.323;
- Lei 15.233 - Seguro obrigatório em edificações TIPO H;
- NT-CSAT-002.05 - Instalações de Gás Natural;
- NT-CSAT-003.05 - Venda de fogos em barraca.

**Conteudistas:** Maj QOC/BM Adriano **Cajueiro** de Farias

Cap QOC/BM André Luiz **Coelho** Hahnemann

## **TEÓRICA E PRÁTICA DE ANÁLISE DE PROJETOS**

Carga Horária: 40 h/a

**EMENTA:** Apresenta as ações de Análise de Projetos Contra Incêndio, habilitando o aluno a exercer a atividade de analista, e conseqüente emprego na atividade fim.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.1 Identificar os riscos das edificações conforme legislação vigente;
- 1.2 Identificar os tipos e dimensionamentos dos sistemas preventivos de controle a incêndios;
- 1.3 Identificar os documentos necessários para o processo de entrada e aprovação do projeto de segurança;
- 1.4 Conhecer as referências normativas a serem utilizadas para as análises de projetos;
- 1.5 Conhecer procedimentos internos para atendimento dos clientes;
- 1.6 Identificar os tipos de plantas (locação, situação, baixa, corte, fachada, coberta);
- 1.7 Conhecer os elementos gráficos dos projetos de segurança contra incêndio e arquitetônico;
- 1.8 Identificar métodos de dimensionamentos dos sistemas preventivos de controle a incêndios; e
- 1.9 Conhecer procedimentos de análise de projetos, verificando a viabilidade ou as exigências necessárias para adequação das normas e consequente aprovação do projeto.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (*COSCIP*);
- Lei 12.323 - Dispositivo de segurança em elevadores;
- Lei 12.792 - Modificação da Lei Nº 12.323;
- Lei 15.233 - Seguro obrigatório em edificações TIPO H;
- NT-CSAT-002.05 - Instalações de Gás Natural;
- NT-CSAT-003.05 - Venda de fogos em barraca.

**Conteudistas:** Maj QOC/BM Adriano **Cajueiro** de Farias

Cap QOC/BM André Luiz **Coelho** Hahnemann

## PRÁTICA DE VISTORIAS TÉCNICAS

Carga Horária: 40 h/a

**EMENTA:** Capacitação do aluno para identificar “in loco” os riscos existentes, em desacordo com as normas técnicas, bem como, projeto de segurança nas edificações.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.1. Realizar vistorias técnica a fim de identificar, na prática, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico e proteção de estruturas para as edificações;
- 1.2. Realizar vistorias de regularização e fiscalização supervisionada nos diversos tipos de estabelecimentos, colocando em prática os conhecimentos teóricos adquiridos, observando as dificuldades e prováveis erros das estruturas;
- 1.3. Conhecer os procedimentos e maneiras durante o atendimento ao cliente;
- 1.4. Conhecer os procedimentos para interdição dos estabelecimentos; e

1.5. Conhecer e manusear os sistemas empregados no processo de vistorias.

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

- Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (*COSCIP*);
- Lei 12.323 - Dispositivo de segurança em elevadores;
- Lei 12.792 - Modificação da Lei Nº 12.323;
- Lei 15.233 - Seguro obrigatório em edificações TIPO H;
- NT-CSAT-002.05 - Instalações de Gás Natural;
- NT-CSAT-003.05 - Venda de fogos em barraca.

**Conteudistas:** Maj QOC/BM Adriano **Cajueiro** de Farias

Cap QOC/BM André Luiz **Coelho** Hahnemann



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANTONIO D. de BORBA FILHO**, em 12/04/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Freire de Barros**, em 12/04/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1580803** e o código CRC **02D44359**.

---

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO**

Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020, Telefone: (81)31835098